Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 19/65

DOCUMENTO Nº 244/65

Artigo 1º - Para provimento dos cargos de "Bibliotecário", "Auxiliar de Bibliotecário" e "Emfermeiro-Chefe", cargos especializados constantes da reestruturação do funcionalismo municipal aprovada em janeiro de 1 965, deverão ser exigidos diplomas respectivos, devidamente registrados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 28/1/1 965

a) Francisco Sampaio Borges

Proc. 41/65

acw/.